

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.630,00”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3018 de 20 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 107.630,00 (cento e sete mil, seiscentos e trinta reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.027 – IMPLANTAÇÃO, CONST.REESTRUT. DE REDES DE ÁGUA	R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00 – Material de consumo	
2.145 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS PROP. RURAIS – PAT AG	R\$ 12.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jur	R\$ 25.000,00
2.069 – PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA – PAB	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jur.	R\$ 4.000,00
2.136 – NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jur	R\$ 8.000,00
2.162 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS ESTADUAL	
3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jur	R\$ 8.000,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.035 – CESTA BÁSICA – VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 30.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

1.168 – ACADEMIAS AO AR LIVRE	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 18.000,00
2.037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA...	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$ 130,00

T O T A L **R\$ 107.630,00**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física R\$ 18.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.103 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.99.99.09 – Reserva de Contingência R\$ 39.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.069 – PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA – PAB

3393.32.00.00.00 – Outros materiais para distrib. gratuita R\$ 4.000,00

2.136 – NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 2.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 6.000,00

2.162 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS ESTADUAL

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 2.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 6.000,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.001 – ENCARGOS ESPECIAIS – PASEP, AMORTIZAÇÃO, PRECAT...

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 630,00

3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 30.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 107.630,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS
VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração